

**LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CERTIFICADO QUE
Documento de Nº L.M. nº 1.501/2023
é publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, PF
Em 15/02/2023
Responsáveis [Assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
DE AGENTE DE ENDEMIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Agente de Endemias, autorizada pela Lei Municipal nº 1.452/2022 de 13 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2023.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal